

**LEI Nº 7.713/2020**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM”, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

**FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública a “Associação Amigos do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 32.914.448/0001-07, com sede na Linha Três Curvas, BR 163, neste Município, Estado de Santa Catarina, registrada como pessoa jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no livro A- 5, às folhas 213, sob o nº 5793, folhas 099 no Livro A-21, em oito de fevereiro de 2019, na Comarca do Município de São Miguel do Oeste.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta dos recursos orçamentários vigentes.

**Art. 3º** Ficam os setores competentes do município, autorizados a proceder todos os registros necessários ao fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.

Em, 14 de Fevereiro de 2020.

**WILSON TREVISAN**

Prefeito Municipal

**ALENCAR BARBIERI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Douglas Arcari  
Advogado assessor

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina  
em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Caroline Aparecida Alves  
Diretora de Comunicação Interna